

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 46, de 28 de abril de 2022.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Cria Gratificação pelo Exercício de Atividades de Natureza Especial na Lei Municipal n.º 685, de 26 de junho de 1990

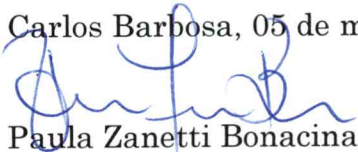
Pedido de Urgência: Sim

Referido projeto de lei visa criar gratificação na tabela do art.19-A, da Lei 685/1990, no valor de R\$1.285,55 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), pelo exercício da atividade de natureza especial, para servidor de cargo de provimento efetivo, por manutenção, consertos e ampliação do Sistema de Videomonitoramento Urbano.

Na proposição em comento se verifica respeitada a regra de competência para a criação de tal gratificação, conforme art.61, §1º, inciso II, alínea "a", o mesmo se podendo dizer em relação ao art.169, ambos da Constituição Federal. Outrossim, observada a Lei Complementar n.º 101/200, pelo que se observa da Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro n.º 035/2022.

Por tais aspectos, legal e constitucional, o projeto em análise.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2022.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

